



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 10/2022, que dispõe os parâmetros para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 156, de 17 de maio de 2024, que altera o prazo previsto no art.13 da Resolução CNAS nº 14/2014, para as entidades e organizações de assistência social, quanto aos parâmetros para a inscrição e manutenção das inscrições das entidades ou organizações de assistência social e suas ofertas socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Entidade Associação dos Remanescentes de Quilombo teve sua inscrição vencida e solicitou a renovação, apresentando toda a documentação exigida conforme as normativas vigentes;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR a Inscrição da Entidade abaixo relacionada:

Nº DE REGISTRO	ENTIDADE	CARACTERIZAÇÃO	CNPJ
01/2025	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO	DEFESA DE DIREITOS	16.913.506/0001-21

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 20/03/2025 17:39:52 - IP com nº: 10.0.0.200
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3639



Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 26 de fevereiro de 2025.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

